



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2405

DE 11 DE MARÇO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|------------|------|---------------|
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.3.90.36 | 112 | SEMECT/FME | 2950 | R\$ 37.000,00 |
| 08.01.12.365.0006.2.130.000 | 3.3.90.36 | 112 | SEMECT/FME | 2952 | R\$ 1.000,00 |
| 13.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 102 | SEMTHPS | 2185 | R\$ 20.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|------------|------|---------------|
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.3.90.08 | 112 | SEMECT/FME | 550 | R\$ 37.000,00 |
| 08.01.12.365.0006.2.130.000 | 3.3.90.30 | 112 | SEMECT/FME | 659 | R\$ 1.000,00 |
| 13.01.04.122.0001.2.056.000 | 4.4.90.52 | 102 | SEMTHPS | 2237 | R\$ 5.000,00 |
| 13.01.14.422.0043.2.089.000 | 3.3.90.39 | 102 | SEMTHPS | 2252 | R\$ 15.000,00 |

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de março de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**